



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT Nº 091 de 01 de agosto de 2013.**

Dispõe sobre o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada a Unidade Saúde da Família assentamento São Pedro, município de Paranaíta, situado na região de Saúde Ato Tapajós do estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010, que inclui a Saúde Bucal no Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde e estabelece as diretrizes, orientações e prazos do processo de ajuste de metas para o ano de 2011.

**II** - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**III** - A Portaria GB/SES Nº 84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades.

**IV** - A Portaria GB/SES Nº 005, de 12 de janeiro de 2011, que estabelece incentivo financeiro estadual de ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

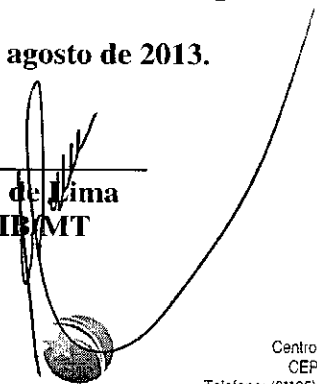
**V** - A Proposição Operacional da CIR Alto Tapajós Nº 005, de 17 de maio de 2013, que propõe o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculada a Unidade de Saúde da Família - Assentamento São Pedro, município de Paranaíta, situado na região de Saúde Ato Tapajós do estado de Mato Grosso.

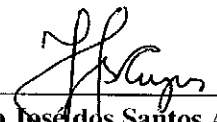
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, vinculada a Unidade de Saúde da Família - Assentamento São Pedro, município de Paranaíta, situado na região de Saúde Ato Tapajós do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2013.**

  
\_\_\_\_\_  
**Mauri Rodrigues de Lima**  
**Presidente da CIB/MT**

  
\_\_\_\_\_  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
**Presidente do COSEMS/MT**